

## Proposta n.º JF 55/2017

### Aquisição de máquina dispensadora de senhas

Considerando que têm surgido várias avarias com o atual sistema de gestão de filas de atendimento e que é fundamental para o bom funcionamento do atendimento do edifício sede.

Considerando que a sua reparação é onerosa, não havendo as necessárias garantias do seu adequado funcionamento futuro.

Considerando que foram solicitados orçamentos para fornecimento e montagem de uma nova solução e contrato de assistência técnica, a 6 empresas;

Considerando que os valores apresentados variam entre os €1.706,70 e os €5.081,00, e que:

- A empresa "Newvision" foi fornecedora do atual equipamento;
- O valor mais baixo foi apresentado pela empresa "Newvision" (€1.706,70) e apenas contempla uma atualização de software, mas terá o custo mais elevado de contrato anual de manutenção (€1.260,00);
- A empresa "Partteam" apresentou o 2.º valor mais baixo (€2.122,64) e um custo para um contrato anual de manutenção mais favorável que o antecessor (€450,00);
- A empresa "Partteam" tem a oferta de suporte remoto/e-mail/telefónico nos primeiros 3 meses.

Considerando a informação dos serviços, que sugere que se adjudique o fornecimento e montagem de uma nova solução, bem como, um serviço de manutenção anual à empresa "Partteam", a qual apresentou a proposta mais favorável tendo em conta os valores apresentados, uma solução bastante mais intuitiva e de ser perfeitamente adaptável à realidade e necessidades da Junta de Freguesia.

Considerando que esta proposta tem um valor total de **€2.122,64** (dois mil cento e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, bem como ao respetivo contrato de manutenção.

Considerando que foi confirmada pelos serviços a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Proponho que se delibere a aquisição de uma máquina dispensadora de senhas à empresa "Partteam", pelo valor total de **€2.122,64** (dois mil cento e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, bem como ao respetivo contrato de manutenção, através do procedimento de ajuste direto simplificado nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

AgualvaCacém, 01 de março de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

## Proposta n.º JF 55/2017

Aquisição de máquina dispensadora de senhas

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Teodósio Alcobia	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Teodósio Alcobia	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Joaquim Azedo	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Joaquim Azedo	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Luís Rato	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Luís Rato	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.03.10, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
 O 4º Vogal: \_\_\_\_\_